**Estado do Rio de Janeiro**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

Nº Proc. 020697/2022

Interessado: Sr. Prefeito Municipal

Data: 19/10/22

Mensagem nº 31: **ASSUNTO**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022."

Valor:_____ Nº_____

Data do Pagamento:____/____/____

## ANDAMENTO

| SETOR | DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 31

Em 18 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022", para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos recursos com origens nos excessos obtidos através da apuração entre receita prevista e receita arrecadada, anulação de dotações e ainda do recurso disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde através das Resoluções SES nº 2726/2022 e nº 2717/2022.

Ressaltamos ainda que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DRABLE COSTA**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 19 / 10 / 22
HORA 10:30 Nº 697
Paula Maciel
FUNCIONÁRIO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI Nº , DE DE DE 2022**

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2726/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI.

**Art. 3º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.464.158,72 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

**Art. 5º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

**Art. 6º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

**Art. 7º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

**Art. 8º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município.

**Art. 9º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 10º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2717/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao financiamento estadual excepcional cirurgias eletivas 2022.

**Art. 11º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento do Fundo Especial de Iluminação Pública para cobertura de dotações deficitárias.

**Art. 12º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

**Art. 13º** – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 14º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, ..... DE ..... DE 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**